



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2032787

Cuidam os autos da contratação da empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA., visando à manutenção corretiva nas portas corta-fogo, localizadas nas escadas enclausuradas e antecâmaras dos prédios anexos do prédio deste Tribunal, com substituição dos componentes que se encontram danificados, através da Nota de Empenho nº 2026NE000453 (1872729).

O prazo de execução contratual, inicialmente fixado em 50 (cinquenta) dias corridos (24/08/2026), contados a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, foi prorrogado por mais 30 (trinta) dias (24/09/2026), nos termos do Despacho 1975538, que autorizou o acréscimo 5,15% do valor global da contratação.

A Contratada, alegando não haver tempo hábil para a confecção das peças no prazo estipulado, uma vez que recebeu a Nota de Empenho 2026NE000569 (2010775) em 21/09/2026 (2022146), encaminhou mensagem eletrônica (2024168), solicitando a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias.

A SEMARC no Despacho 2024172, informou que a prorrogação não causará transtornos ou prejuízos à rotina do Tribunal.

A DCONT, na Informação 2029396, corroborada pela SAT, no Despacho 2030009, sugeriu o início da contagem do prazo de prorrogação autorizado através do Despacho 1975538 (30 dias), a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho 2026NE000569 (2022146), nos termos do subitem 1.2.1 do Anexo I ao Aviso de Dispensa Eletrônica TRF2 (1803248).

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos - AJUT, por meio do Parecer Jurídico 2032546, posicionou-se favoravelmente à proposição da SAT/DCONT, uma vez que o pedido tem por objetivo a adequação do cronograma para a execução contratual e por se tratar de contrato por escopo.

Destaca-se, ainda, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme Declaração do SICAF (2015333) e a Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (2015334).

Diante do exposto, tendo por presentes os requisitos legais e considerando o opinativo da AJUT, AUTORIZO que a contagem do prazo de prorrogação autorizado por meio do r. Despacho 1975538 (30 dias), seja efetuado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho 2026NE000569 (2022146).

Encaminhem-se à DCONT, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 02/10/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2032787** e o código CRC **70FCDCAB**.